



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82ª DA REPÚBLICA — N. 22.221

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N. 7844
PORTARIAS N.ºs. 1829 e
1830

DECRETOS
Do Governo do Estado
— XX —

TERMO DE CONTRATO
N. 01/72

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 36/71
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— XX —
ATA DA REUNIÃO DA
DIRETORIA
De Indústria Cerâmica da
Amazônia S/A — INCA
— XX —

EDITAIS
Da Comarca da Capital
Da Comarca de Ponta de
Pedras

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PAGINA: 22

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Edital - Coleta de Prêços N. 02/72

DECRETO N. 7844 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972
Altera o Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Gabinete Militar, do Órgão Gabinete do Governador C Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica alterado o Orçamento Analítico para o exercício financeiro de 1972, da Unidade Orçamentária Gabinete Militar, do Órgão Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto n. 7 820, de 19 de janeiro de 1972, na parte referente ao elemento de despesa 3.1.1.0 PESSOAL — 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL integrantes da Categoria Econômica 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO.

Parágrafo Único. Em consequência, o aludido Orçamento Analítico, devidamente retificado deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do mencionado Decreto n. 7.820/72.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

Governador do Estado, em exercício

Nelson Alves Cunha

Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo
Gal. Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 502)

PORTARIA N. 1829 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 1 798 de 26 de janeiro p. findo, para fixar o valor do auxílio concedido ao Hospital Julia no Moreira, em Cr\$ 107.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos cruzel

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

ros), trimestralmente, e não Cr\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil cruzeiros), como consta da aludida Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 502)

PORTARIA N. 1830 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta do ofício n. 155/72-SESPA,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Coordenação Regional da Amazônia Oriental do Projeto Rodon, no período de 24 de janeiro a 5 de fevereiro de 1972, o Doutor Edilson Rodrigues de Matos, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1 do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado

Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 507)

SECRETARIA DE ESTADO**DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Douglas Vicente Nunes de Melo, ocupante efetivo do cargo de Cirurgião Dentista Nível 24, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Odontologia Sanitária, Símbolo CC-8, do Qua-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

dro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços Odontológicos do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascas
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Paixão Pereira Rabêlo, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. José Ma. do Vale — Marapanim), 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 30 de outubro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Nogueira, ocupante

do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Priscila Figueiredo Siqueira, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Sen. Lameira Bitencourt — Oriximiná) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de outubro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Corrêa Pinto, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento

mento de Educação Primária (G. E. Prof. José Tostes — Óbidos), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de junho a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivete Medeiros Rosa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Mancio — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Cruz, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Fernandes Belo — Visseu), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 13 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

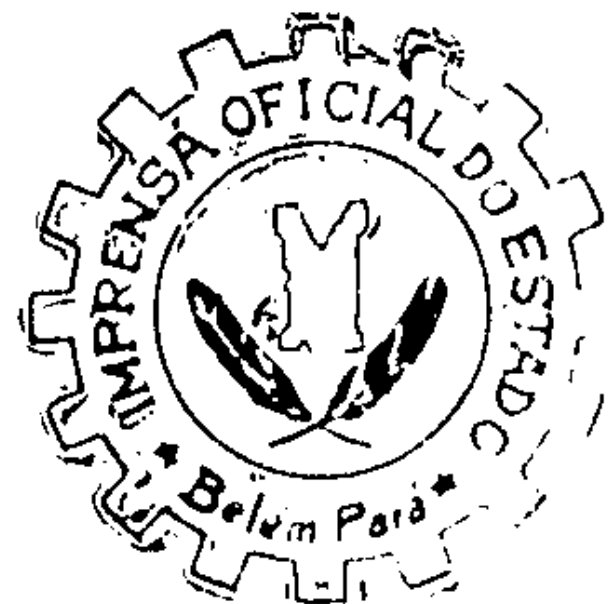
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celia Ferreira Chagas, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Amazonas de Figueiredo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de outubro a 4 de dezembro



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l - s o	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Con-tabilidade — preço fixo	350,00
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 30% na assinatura anual do "Diário Oficial".

do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Maria da Conceição Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Djanira Caldas de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel. Sarmiento — Icoaraci), 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Fernandes de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível

EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Júlia Moura Carvalho), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Martins Alho, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo de Seixas — Cameté), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Médio, nível EM—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lia Mara Flexa de Santana, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gal. Osório — Cameté), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Judith Uchoa da Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ezeriel Mônico de Matos — Santarém), 30 dias

de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leocádia Ferreira Elleres, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (SEMB), 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de outubro a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Geraldo Rocha Feio, diarista da Secretaria de Estado de Educação 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Joana Rodrigues Marques,
ocupante do cargo de Servente
nível 1, do Quadro Perma-
nente, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(serve no I.E.P.), 40 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 23 de outu-
bro a 1 de dezembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Isaura Amoras Chaves, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Vasques Botelho — Marapa-
nim), 40 dias de licença para
tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 12
de outubro a 20 de novembro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Izaura da Silva Alves, ocu-
pante do cargo de Servente,
nível 1, do Quadro Perma-
nente, lotado no Departamen-
to de Educação Primária (E.
P. São João Batista), 40 dias
de licença para tratamento
de saúde, em prorrogação a
contar de 28 de outubro a 6
de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Isabel Furtado de Albuquerque,
ocupante do cargo de
Servente, nível 1, do Quadro
Permanente, lotado no Depar-
tamento de Educação Primária
(G. E. Cel. Sarmento —
Icoaraci), 90 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 22
de novembro do corrente ano
a 19 de fevereiro do ano vin-
douro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Izabel da Costa Ferrão, ocu-
pante do cargo de Servente,
nível 1, do Quadro Perma-
nente lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(serve no C.E.P.C.), 60 dias
de licença para tratamento
de saúde a contar de 10 de
novembro do corrente ano a
10 de janeiro do ano vindou-
ro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Dora de Jesus Iglesias, ocu-
pante do cargo de Inspetor
de Alunos, nível 2, do Quadro
Permanente, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (SEDUC), 30 dias de
licença para tratamento de
saúde, em prorrogação a
contar de 1º a 30 de novem-
bro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Marlene Paixão Namias, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Donatila S. Lopes), 40 dias
de licença para tratamento
de saúde, em prorrogação a
contar de 2 de setembro a 11
de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Nazaré do Carmo
de Almeida, ocupante do car-
go de Professor Primário ní-
vel EP-3, do Quadro Espe-
cial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (G. E. Joaquim Via-
na), 20 dias de licença para
tratamento de saúde a contar
de 3 a 22 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a

Nelci Lopes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Camilo Salgado), 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raulina Marques Alves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rufino Lindolpho Jorge de Campos, diarista da Secretaria de Estado de Educação,

180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de novembro do corrente ano a 2 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana dos Reis Vaz, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de setembro a 5 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. — Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Chaves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 180 dias de licença para tratamento de

saúde em prorrogação a con-

tar de 11 de novembro do corrente ano a 8 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Vasconcelos Penna, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Salesiana do Trabalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Madalena Vieira da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de outubro do corrente ano a 3

de janeiro do ano vindouro

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lia Siqueira Pietroluongo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. 12 de Outubro) 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de outubro do corrente ano a 24 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clarice Begot da Ressurreição ocupante o cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Joana da Silva Farias, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (E. I.
Sta. Rosa — Óbidos) 120
dias de licença para trata-
mento de saúde a contar de
21 de outubro do corrente
ano a 17 de fevereiro do ano
vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Cantilda Maria da Silva,
ocupante do cargo de Ser-
vente nível 1, do Quadro Per-
manente, lotado no Departam-
ento de Educação Primária
(G. E. Basílio de Carvalho
— Abaetetuba), 45 dias de li-
cença para tratamento de
saúde, em prorrogação a con-
tar de 11 de setembro a 25
de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Adelaide de Miranda Maués,
ocupante do cargo de Profes-
sor Primário nível EP-3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Arthur Porto), 40 dias de li-
cença para tratamento de
saúde a contar de 23 de no-
vembro do corrente ano a 1º
de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 103, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Aurora Maria Brito, ocupan-
te do cargo de Inspetor de
Alunos, nível 2, do Quadro
Permanente, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Rui Barbosa), 40
dias de licença para tratamen-
to de saúde, em prorrogação
a contar de 2 de outubro a
10 de novembro do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Sílvia Carneiro dos Santos,
ocupante do cargo de Profes-
sor Primário, nível EP-3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Paulino de Brito), 60 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 29 de no-
vembro do corrente ano a 27
de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Terezinha Almeida Barbosa,
ocupante do cargo de Serven-
te, nível 1, do Quadro Perma-
nente, lotado no Departamen-
to de Educação Primária (G.
E. Almirante Guillobel), 60
dias de licença para trata-
mento de saúde, em prorro-
gação a contar de 16 de outu-
bro a 14 de dezembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Terezinha Bezerra Siqueira,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado nível EP-1,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departam-
ento de Educação Primária
(G. E. Osvaldo Cruz — Ca-
pitão Poço), 15 dias de licen-
ça para tratamento de saúde
a contar de 5 a 19 de novem-
bro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo
com o art. 98, da lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Terezinha de Jesus Rodri-
gues de Castro, ocupante do
cargo de Professor não titu-
lado nível EP-1, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educa-
ção Primária (E. São Tomé
— Barcarena), 60 dias de li-
cença para tratamento de
saúde, em prorrogação a
contar de 27 de outubro a 25
de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 29 de dezembro
de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo

com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Urbano Saraiva Rodrigues, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 4 de novembro do corrente ano a 1º de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Violeta Maria Brasil Vieira, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Abdias Arruda), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldenor Ferreira Garrido, ocupante do cargo de Telefonista, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 45

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ney Sardinha de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roselis de Araujo Barbosa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, G. E. Prof. Maria Amélia Vasconcelos — Capanema), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de setembro a

22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Ruth Trindade Freire Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Carmen Magalhães — Marapanim), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 284)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 004 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, pelo Decreto n. 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a tabela para pagamento da gratificação e representação de Gabinete desta Secretaria, prevista pela Lei n. 4296, de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6493-A, de 30.12.69;

Considerando que, pela Portaria n. 28 de fevereiro de 1969, desta Secretaria, alterada pela Portaria n. 10 de 3.11.70, foram declarados os funcionários que fazem jus à gratificação já mencionada, de acordo com o artigo 5º § 3º, do Decreto n. 6493-A;

Considerando que, a partir de 17.1.72, foi empossado na função de Assessor Jurídico desta SEGOV, o Dr. Francisco Caetano Miléo, para substituir o Dr. Elicara Fraiha Neto.

RESOLVE:

Declarar que tem direito a gratificação de representação de Gabinete, a partir da data de sua posse, no valor

de Cr\$ 150,00 mensais, o Dr. Francisco Caetano Miléo, Assessor Jurídico desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 7 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 469)

PORTARIA N. 005 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Reinaldo Rodrigues Marvão, funcionário público, lotado na Imprensa Oficial do Estado e atualmente à disposição desta Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1º de março do ano em curso, período relativo ao exercício de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 05/72 — CEE

EMENTA: — Modifica a Resolução n. 02/72 do Conselho Estadual de Educação.

Art. 1o. — Fica modificado o art. 2o., parágrafo 1o., da Resolução n. 02/72, de 11 de janeiro de 1972, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2o. — O parágrafo mencionado no artigo anterior passa a ter a seguinte redação:

“As turmas de 6a. série do 1o. Grau, poderão ter até cinquenta (50) alunos, de acordo com a capacidade da sala de aula, observado o artigo 2o. item II da Resolução n. 58/71 do Conselho de Educação.

Art. 3o. — Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1972.

José Valente Ribeiro
Presidente do Conselho
(G. Reg. — n. 484)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

PORTARIA N. 113/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei 1202, de 17 de janeiro de 1972, publicado no Diário Oficial da União, de 18 subsequente:

RESOLVE:

Reajustar, a partir de 1º de março de 1972, os valores das Gratificações pela Representação de Gabinete, atribuídas aos servidores da Universidade Federal do Pará, de acordo com os novos valores constantes da Tabela Analítica de Gratificação de Representação, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de dezembro de 1969 (Seção I — Parte I) e alterada pela Portaria n. 574/71, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1971.

Nº de Funções	Denominação	Gratif. Unit.	Despesa Mensal	Despesa Anual
1	Assessor-Chefe	1.209,00	1.209,00	14.508,00
4	Assessor	1.036,00	4.144,00	49.728,00
1	Oficial de Gabinete	864,00	864,00	10.368,00
3	Assistente	691,00	2.073,00	24.876,00
3	Auxiliar	518,00	1.554,00	18.648,00
4	Ajudante "A"	345,00	1.380,00	16.560,00
4	Ajudante "B"	259,00	1.036,00	12.432,00
20	TOTALS		12.260,00	147.120,00

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 8 de fevereiro de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
— Reitor —

(Ext. — Reg. n. 404. — Dia 11.2.72)

ANÚNCIOS

FAZENDA BANGU S. A.
CGC — 04.798.922
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de abril próximo vindouro, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Independência, n. 1.045, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembleia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de fevereiro de 1972.

Antonio Augusto Pinto
Guimarães

Dir. Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 389 — Dias 10, 11 e 17-2-1972)

AGROPECUARIA SANTA
SILVIA S. A.
CGC — 04.981.577
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de abril próximo vindouro, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conjunto 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15º dos Estatutos So-

ciais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembleia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de fevereiro de 1972.

Antonio Augusto Pinto
Guimarães

Dir. Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 388 — Dias 10, 11 e 17-2-1972)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inserção no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a Facharela em Direito Regina das Graças Nunes

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 4 de fevereiro de 1972.

as) Armando Marques Gonçalves

1o. Secretário

(G. Reg. — n. 432 — Dias 8, 9, 10, 11, e 12/2/72)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Maria de Nazaré Martins Dias, Zacarias Augusto Sardinha Correa, Mariene Rodrigues Medeiros, João Custódio Ebling Nunes dos Santos, Antonio Raimundo Oliveira de Paula, Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Aglicio de Souza Carvalho, Antonio Henrique Oliveira Vale, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Wanice Rodrigues Miranda, Gladys Margaret Skeete, Rildo Francisco de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 26 de janeiro de 1972.

as) Armando Marques
Gonçalves

1o. Secretário

(T. n. 17.740 — Reg. n. 356 — Dias 8, 9, 10, 11 e 12-2-1972)

**CIA. DE TECIDOS DA
AMAZONIA S/A — COTASA**

— A V I S O —

Por este meio comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972

a) **Antonio Elias Assad Asbeg**
Diretor

(Ext. Reg. — n. 401 — Dias 10, 11, e 12/2/72)

**CIA. AGRO PECUARIA RIO
JABURU — COPEJA**

— A V I S O —

Por este meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossos escritórios à Marquês do Pomboal, 44, nas horas de Expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Galliano Cei**
Diretor

Ext. Reg. — n. 400 — Dias 10, 11, e 12/2/72)

**MARTINI, IMPORTADORA DE
MÓVEIS, S/A**

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa

sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Hugo Marini**
Presidente

(Ext. Reg. — n. 402 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

FAZENDAS BELA AURORA S/A

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972

a) **Eduardo Grande**
Diretor

(Ext. Reg. — n. 397 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**FAZENDA NOVA VIENA
S.A.**

CGC 04.947.065
Assembléa Geral
Ordinária
Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria.
Balanco e Contas, referente

ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal,
b) Eleição da Diretoria dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de fevereiro de 1972.

Manoela Sofia Santana
Altino Tavares Pinheiro
a) **Sérgio de Lima e Silva**
Diretor Superintendente
(Ext. — Reg. n. 387. — Dias 10, 11 e 17.2.72)

**NELITO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A**

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Marabá, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel Brito de Almeida Filho**
Diretor

Ext. Reg. — n. 398 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**GALLIANO CEI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A — GACESA**

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Galliano Cei**
Diretor

(Ext. Reg. — n. 395 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**LUPINO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A**

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Luiz Manoel Saraiva**
Diretor

(Ext. Reg. — n. 396 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
C.G.C. 05.427.554/001 — CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter a vossa apreciação o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Gastos com Implantação, referentes ao exercício de 1971, já com o Parecer Favorável do Conselho Fiscal. Para quaisquer informações ou melhores esclarecimentos das contas apresentadas, permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas.

Conceição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1972.

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Terras, Pastos Formados, Pastos em Formação, Campo de Pousos, Currais, Imóveis, Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Estudos e Projetos	1.630.868,94
REALIZÁVEL	
Adiantamentos e Armazém	36.071,65
<i>Capital a Realizar</i>	
Ações Ordinárias	1.704.630,00
Ações Preferenciais	6.733.222,00
Pendente na SUDAM	260.926,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
CAPITAL (Autorizado)	
Ações Ordinárias	3.005.852,00
Ações Preferenciais	6.994.148,00
Fundo de Depreciações	13.985,45
EXIGÍVEL	
Contas Correntes	548.843,96
Impostos a Recolher	110,17
Financiamentos	75.500,00

DISPONÍVEL		Fornecedores	76.040,62
Caixa e Bancos	15.424,68	COMPENSAÇÃO	
RESULTADO PENDENTE		Caução da Diretoria	300,00
Gastos com Implantação	333.336,93	Incentivos Fiscais	260.926,00
COMPENSAÇÃO			
Ações Condicionadas	300,00		
Incentivos Fiscais Captados	260.926,00		
			10.975.706,20
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 10.975.706,20	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 10.975.706,20

ABRAHÃO SABBA — Dir. Presidente
DALVO RODRIGUES DA CUNHA — Dir. Superint.

PEDRO LUIZ RIBEIRO BENOZZATI — Dir. Administ.
NICOLINO ZECHINATTI — Contador CRC (SP) 7678

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS COM IMPLANTAÇÃO"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		RECEITAS FINANCEIRAS	
Aquisição de sementes	131,00	Descontos Obtidos	2,76
Mão de Obra	1.514,50	Saldo que passa para o exercício seguinte ...	238.344,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			238.346,99
Ordenados e Gratificações	48.309,95		
Materiais de Expediente	2.077,50		
Combustíveis e Lubrificantes	15.287,40		
Despesas de Viagens	21.992,68		
Aluguéis	1.550,00		
Peças, Acessórios e Reparos	10.148,28		
Impostos e Taxas	483,00		
Seguros	846,60		
Frete e Carretos	3.166,98		
Telegramas e Portes	87,55		
Assistência Técnica e Social	84.000,00		
Lanches e Refeições	4.061,50		
Despesas Legais	2.084,40		
Condução	60,00		
Custeio Casa Sede	21.573,85		
Depreciações	13.985,45		
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros e Comissões	375,50		
DESPESAS EVENTUAIS			
Limpeza e Conservação	411,60		
Diversas	875,40		
Transportes	969,00		
Medicamentos	2.049,80		
Assistência Hospitalar	190,00		
Conservação de Cercas e Porteiras	991,25		
Cozinha da Sede	794,60		
Débitos Incobráveis	329,20		
TOTAL	Cr\$ 238.346,99	TOTAL	Cr\$ 238.346,99

Conceição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1972.

(aa) *Abraão Sabba* — Dir. Presidente
Dalvo Rodrigues da Cunha — Dir. Superintendente

Pedro Luiz Ribeiro Benozzati — Dir. Administrativo
Nicolino Zechinatti — Contador-CRC (SP) 7678

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropastoril e Industrial de Madeiras S. A., tendo examinado as Contas, Livros e Contabilidade, Balanço e Demonstração da Conta de Gastos com Implantação, referentes ao exercício de 1971, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia, 02 de fevereiro de 1972.

(a) *Nicolau Lunardelli* — (a) *Sérgio Assumpção de Toledo Pizza* — (a) *João Lanari do Val*

AMAZONTUR — AMAZONIA TURISMO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este Edital convocados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 762, loja "A", nesta cidade de Belém, às 10:00 horas do dia 18 do mês de fevereiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) — Elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cru-

zeiros), representado por 620.000 (seiscentas e vinte mil) ações ordinárias e 580.000 (quinhentas e oitenta mil) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma;

- 2) — Alteração dos estatutos sociais;
3) — O que ocorrer.

Belém(PA.), 07 de fevereiro de 1972.
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
Diretores

T. n. 17746 — Reg. n. 383 — Dias 10, 11, 17.2.72)

AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.
C.G.C. 65.426.267/001 — MARABÁ-PARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e Estatutários, temos o prazer de submeter a vossa apreciação o "BALANÇO GERAL" e "DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE: GASTOS COM IMPLANTAÇÕES", referentes ao exercício de 1971, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Para quaisquer informações ou esclarecimentos das contas apresentadas, permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. na sede social.

Santana do Araguaia, 27 de janeiro de 1972.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
I — IMOBILIZADO		I — NÃO EXIGÍVEL	
1.1. — TERRAS	1.302.540,00	1.2. — CAPITAL AUTORIZADO	10.000.000,00
1.2. — PASTAGENS		1.2.1. — Capital Integralizado	
1.2.3. — Pastos em formação		1.2.1.1. — Ações Ordinárias	2.396.666,00
1.2.3.1. — Terrubada e Queima		1.2.1.2. — Ações Preferenciais	3.989.969,00
1.2.3.1.1. — Levantamento Topográfico	22.429,60	1.2.1.3. — Ações Preferenciais	6.386.635,00
1.2.3.1.2. — Abertura de Picadas	48.986,10	1.2.2. — Capital a Integralizar	
1.2.3.1.3. — Desmatamento e Queima	855.687,56	1.2.2.1. — Pendência BASA	32.344,00
		1.2.2.2. — Pendência SUDAM	311.009,00
1.2.3.2. — Plantio		Exclusão SUDAM	99.394,00
1.2.3.2.1. — Aquisição de Sementes	255.724,30	1.2.3. — Capital — a Subscriver	
1.2.3.2.2. — Semente (Mão de Obra)	148.498,88	1.2.3.1. — Recursos Próprios	103.334,00
		1.2.3.2. — Incentivos Fiscais	3.067.284,00
1.2.3.3. — Replante			3.170.618,00
1.2.3.3.1. — Aquisição de Sementes	43.847,70	1.6. — Fundo para Depreciação	2.439,39
1.2.3.4. — Limpezas e Formações de Pastos — Rocagem	210.190,76	II — EXIGÍVEL	
1.3. — Obras de Infra Estrutura	45.314,00	2.1. — Contas Correntes Diretores	122.170,07
1.3.1. — Estradas Externas	9.692,54	2.2. — Contas à Pagar	6.112,06
1.3.2. — Estradas Internas	5.111,98	2.6. — Fornecedores	89.570,76
1.3.4. — Campo de Pouso	28.964,30	2.9. — Banco Contrato de Financiamento	75.500,00
1.3.5. — Pontes	1.300,00	2.13. — Imposto de Renda na Fonte	5.776,11
1.3.7. — Açudes	716,00		299.129,00
1.3.8. — Poços	91.098,82	IV — COMPENSAÇÃO	
1.4. — Instalações Pecuárias		4.4.1. — Caução da Diretoria	300,00
1.4.1. — Cercas			
1.4.1.1. — Aquisição de Arame e Grampos	42.595,30		
1.4.1.3. — Mão de Obra	49.573,97		

1.4.2. — Currais Sede Antiga	1.500,00	
1.4.2. — Currais Retiro 4	4.520,06	
1.4.2. — Currais Retiro 5	12.618,08	
1.4.3. — Estabulos	344,50	
1.4.4. — Mata Burros	2.644,00	
1.4.5. — C6chos	420,00	
1.4.6. — Porteiras	534,00	
1.4.9. — Pajol	4.582,50	119.332,41
1.5. — Construções Civis		
1.5.1. — Edificações		
1.5.1.6. — Depósito, Armazém e Almoxarifado	8.067,20	
1.5.1.7. — Casa da Sede	10.000,00	
1.5.2.0. — Casas das Máquinas ..	1.580,80	19.648,00
1.5.2. — Obras em Andamento		
1.5.2.11. — Mão de Obra	55,00	
1.5.2.12. — Construção de Ranchos Provisórios	12.600,00	
1.5.2.12. — Construção de Ranchos — R3	700,00	
1.5.2.12. — Construção de Ranchos — R4	650,00	
1.5.2.13. — Construção de Barra- cões	3.555,94	
1.5.2.14. — Residência para Va- queiros — Retiro 4 ..	15.233,00	
1.5.2.14. — Retiro 5 — Resid. p va- queiros	42.050,41	
1.5.2.15. — Construção de Currais	2.179,50	77.023,85
1.6. — Veículos, Máquinas, Apare- lhos e Equipamentos		
1.6.1. — Veículos		
1.6.1.1. — Caminhões	31.767,62	
1.6.1.3. — J e p	20.500,00	
1.6.1.6. — Carroças e Carretas	8.426,00	
1.6.2. — Máquinas e Motores		
1.6.2.1. — Tratores	139.290,00	
1.6.2.2. — Grupos Geradores	9.763,44	
1.6.2.6. — Motor Bomba	326,60	
1.6.2.7. — Motor Serra	3.120,00	
1.6.2.8. — Bomba D'Água	4.800,00	
1.6.3. — Aparelhos e Equipamentos		
1.6.3.1. — Rádios Transreceptores	6.582,10	
1.6.3.5. — Arreios	1.306,80	
1.6.3.6. — Ferramentas diversas ..	2.443,25	
1.6.3.10. — Polvilhadora	542,00	
1.6.3.11. — Aparelhos para Olaria	2.999,00	
1.6.3.12. — Desintegrador de Milho	3.620,00	
1.6.3.13. — Cangas	590,00	
1.6.3.14. — Linhas Telefônicas	3.074,00	
1.6.3.15. — Rádio para veículos ..	368,00	239.518,81
1.7. — Móveis e Utensílios		
1.7.2. — Da Fazenda		
1.7.2.1. — Máquinas de Calcular e Escrever	11.462,68	
1.7.2.2. — Arquivos, Estantes e Móveis	14.213,46	25.676,14
1.8. — G A D O		
1.8.1. — Gado de Cria Fino		
1.8.1.1. — Reprodutores	185.000,00	
1.8.2. — Gado de Cria Mestiço		
1.8.2.2. — Matrizes	257.206,00	
1.8.3. — Animais de Trabalho		

14 — Sexta-feira, 11

1.8.3.1. — Cavalos	900,00		
1.8.3.2. — Burros	9.440,00		
1.8.3.3. — Bois	9.450,00		
1.8.3.4. — Animais para Reprodução	25.000,00	44.790,00	486.996,00
1.9. — Estudos e Projetos		436.268,57	
1.9.2. — Captação para Recursos		7.535,00	
1.9.3. — Fiscalização		25.000,00	468.803,57
1.9.4. — Projeto Agre Pecuário ..			6,00
1.10. — Marcas e Patentes			370.466,15
II — REALIZAVEL			
2.2. — Contas Correntes			
2.4. — Estoque		48.537,95	
2.4.1. — Almoxarifado		56.727,51	105.265,46
2.4.2. — Reembolsável			27.967,00
2.5. — Gado de Pisoteio e Engorda			130,09
2.7. — Produtos Agrícolas			22.060,00
2.8. — Rebanhos			
2.8.3. — Suínos			
1.10. — CONTAS DE CAPITAL			
A REALIZAR			
Capital a Subscrever			
1.10.1. — Recursos Próprios	103.334,00		
1.10.2. — Incentivos Fiscais	3.067.284,00		3.170.618,00
Capital Subscrito			
1.10.3. — Pendência no BASA	32.344,00		
1.10.4. — Pendência na SUDAM ..	311.009,00		442.747,00
Exclusão SUDAM	99.394,00		
III — DISPONIVEL		92.620,61	
3.1. — Caixa		772,22	93.392,83
3.2. — Bancos			
IV — RESULTADO PENDENTE			
Gastos com Implantações Exercício Anterior		894.929,40	
Gastos com Implantações Exerci- cio 1971		757.984,05	1.652.913,45
V — COMPENSAÇÃO			300,00
5.1. — Ações Cauçicradas			
T O T A L		Cr\$ 10.301.868,39	Cr\$ 10.301.868,39

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, das contas ATIVAS E PASSIVAS, somando Cr\$ 10.301.868,39 (dez milhões, trezentos e hum mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e nove centavos) e foi copiado às folhas ns. 467 a 470 do Diário Copiador número 2, e para os devidos fins legais, abaixo assinamos.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Superintendente
C P F — 051.496.148

ABRAHÃO SABBA
Diretor Executivo
C P F — 000.101.201

ANTONIO CARLOS PEGORARI
Contador
C P F — 001.690.658

ULISSES ROCHA FRANCO
Técnico Contábil — CRC 20.258 — SP e CRC — IS — 174 — Belém — Pa.
C P F — 040.648.528

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GASTOS COM IMPLANTAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1971

DÉBITO		CRÉDITO	
PRODUTOS AGRÍCOLAS		RECEITAS DE VENDAS	
120.0.1. — Arroz	4.788,60	103.0.0. — Gado de Engorda e Repria ..	23.315,70
120.0.2. — Milho	4.545,00		
120.0.6. — Mandioca	3.011,50		
	12.345,10		

CUSTOS DOS REBANHOS		
200.0.1. — Mão de Obra	33.845,67	
200.0.4. — Suplemento Mineral	19.168,00	
200.0.9. — Transporte	5.000,94	
200.0.13. — Eventuais	10,00	58.024,61

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO		
300.0.1. — Honorários da Diretoria	72.000,00	
300.0.2. — Ordenados e Gratificações ..	69.288,93	
300.0.4. — Materiais de Expediente	4.773,68	
300.0.05. — Combustíveis e Lubrificantes	29.339,22	
300.0.6. — Despesas de Viagens	17.595,25	
300.0.8. — Peças, Acessórios e Reparos	30.591,53	
300.0.9. — Impostos e Taxas	14.011,98	
300.0.12. — Fretes e Carretos	12.607,97	
300.0.13. — Telegramas e Portes	1.126,77	
300.0.14. — Publicações	4.784,10	
300.0.15. — Custeios das Casas	6.299,80	
300.0.17. — Assistência Técnica	121.500,00	
300.0.18. — Aluguel de Aeronave	3.455,00	
300.0.19. — Lanches e Refeições	1.468,01	
300.0.20. — Consertos de Cercas e For-	6.665,00	
teiras		
300.0.21. — Devedores Incobráveis	62.717,20	
300.0.22. — Custo Construção Currajs ...	351,00	
300.0.23. — Serviços por Tereiros	3.225,00	
300.0.24. — Serviços Mecânicos Diversos	3.539,99	465.340,43

DESPESAS FINANCEIRAS		
310.0.1. — Juros e Comissões Bancárias		62.822,01

DESPESAS EVENTUAIS		
320.0.1. — Assinatura de Jornais e		
Revistas	87,80	
320.0.3. — Despesas Diversas	3.570,34	
320.0.4. — Fotocópias	540,75	
320.0.5. — Limpezas e Conservação	156.749,52	
320.0.6.1. — Transporte	1.861,00	
320.0.6.2. — Medicamentos	478,77	
320.0.6.3. — Assistência Hospitalar	2.773,00	
320.0.7. — Conservação de Estradas e		
Pontes	14.085,00	
320.0.8. — Legais e Judiciais	169,75	
320.0.12. — Fretes e Carretos	3.289,67	
320.0.14. — Conservação do Campo de		
Pouso	4.162,00	187.767,60

GASTOS COM IMPLANTAÇÕES		
De exercícios anteriores	894.929,40	
	<u>Cr\$ 1.681.229,15</u>	

GASTOS COM IMPLANTAÇÕES		
Dos Exercícios Anteriores	894.929,40	
Do Exercício	757.984,05	1.652.913,45

Santana do Araguaia, 27 de janeiro de 1972

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Superintendente
C P F — 051.496.148

ABRAHÃO SABBA
Diretor Executivo
C P F — 000.101.201

ANTONIO CARLOS PEGORARI
Contador
C P F — 001.690.058

ULISSES ROCHA FRANCO
Téc. Contábil—CRC. 20.258-SP
CRC-IS-147 — Belém-Pará
C P F — 040.648.528

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A., tendo examinado as contas, livros de contabilidade, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas (Gastos com Implantações), referentes ao exercício de 1971, apresentado pela diretoria, e, tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimento solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

VIRGILIO LEMOS DA SILVA

Santana do Araguaia, 27 de janeiro de 1972
PAULO EMILIO GOMES DOS REIS

JAMES GALVAO BRESCIANI
(Ext. Reg. n. 366 — Dia — 11.2.72)

(*) FAZENDA NOVA VIENA S.A.
C.G.C. — 004.947.065

Boletim de Subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. — Emissão aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1971.

Nº de Ordem	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Características do Documento de Identidade	Nº de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	Euclides Aranha Netto — C.P.F. 003.490.627	Brasileira	Casado	Advogado	Ladeira do Ascura, 15 — GB	Cart. Ident. I.F.P. n. 432.896	24.999	24.999,00
02	Euclides Oswaldo Aranha	Brasileira	Solteiro	Agrônomo	Ladeira do Ascura, 15 — GB	Cart. Ident. I.F.P. n. 2.056.672 ..	1	1,00
03	Ferruccio Arri — C.P.F. 027.571.337	Brasileira	Casado	Agrimensor	Av. Atlântica, 3.958 — apt. 503 — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 1.761.453 ..	8.000	8.000,00
04	Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Georg Mautner Markhof	Austriaca	Casado	Industrial	Hauptstrasse, 101, Viena XI — Austria	Passaporte Austriaco n. Sg. 1.188.63	20.000	20.000,00
05	Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Nero Moura — C.P.F. 025.753.377	Brasileira	Desquitado	Brig. do Ar RR.	Av. Atlântica, 4.002 — 8º andar — GB	Cart. Ident. M. da Aeronáutica n. 289	5.000	5.000,00
06	Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Ricardo Alvino	Italiana	Solteiro	Banqueiro	Milano — Itália	Passaporte Italiano n. 5.871.875p	22.000	22.000,00
07	Sérgio de Lima e Silva — C.P.F. 000.294.597	Brasileira	Desquitado	Agricultor	Av. Bartolomeu Mitre, 1979 apt. 502 — GB	Cart. Ident. I.F.P. n. 360.527	20.000	20.000,00
Totais							100.000	100.000,00

Belém, 28 de dezembro de 1971.

(a) EUCLIDES ARANHA NETTO — Diretor Presidente

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Euclides Aranha Netto. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 3 de janeiro de 1972.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

Cartório do 3º Ofício

Rua Sete de Setembro, n. 193 — GB.

Reconheço a firma de Euclides Aranha Netto — Sérgio de Lima e Silva e Euclides Oswaldo Aranha.

Em test. R.C.C.L.F. da verdade.

Rio, 30 de setembro de 1971.

a) RICARDO CEZAR CARNEIRO LEÃO PAIVA

Esc. Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim de Subscrição em (7) vias foram apresentados no dia 4 de janeiro de 1971 e mandados arquivar por despacho da mesma data, contendo (4) quatro folhas de números 44/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na or

dem de arquivamento o número 9/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4.01.1972.

(*) Reproduzido por ter saldo com incorreções no "D.O.", N. 22.196, de 7.01.72.

(Ext. — Reg. n. 017 — Dia; — 11.02.72).

Emolumentos da Junta Comercial Cr\$ 90,00

Pagou Noventa cruzeiros.

Belém, 4.1.1972.

(a) Illegível — O funcionário.

a) João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

— CERTIDÃO —

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio. Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 24.12.71, exarado no processo n. 32/71 e publicado no Diário Oficial da União de 13.1.72, aprovou o aumento de capital de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do Banco do Estado do Pará S.A., com sede em Belém (Pa.), na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias de 29.12.70 e 16.12.71. E, por ser verdade, eu, Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário do Banco do Brasil S/A., em exercício neste órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe Substituto da Divisão de Inspeção de Bancos, Sr. Rubem José Cordeiro, em 21.1.72. (Ext. — Reg. n. 407. — Dias 11 e 12.72)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

CGC/MF — 04.911.095

Sociedade Anônima de

Capital Autorizado

GEMEC — E — 71/2279

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede sita à Trav. Quinta na Bocaiuva, n. 687, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e D do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

a) Fausto Soares Filho

Dir. Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 408. — Dias 11, 12, e 17.2.72)

FERRO TÉCNICO S/A.**ENGENHARIA DE****ESTRUTURAS E DE****SANEAMENTO**

Assembleia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 do corrente às 12 horas em nossa sede social à Av. Almirante Barroso, s/n. Entrocamento, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) José Maria da Rocha

Teixeira

Diretor

CPF 000.591.022

(Ext. — Reg. n. 409. — Dias 11, 12, e 17.2.72)

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A.

—INCA—

Ata da reunião da Diretoria de Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. — INCA, realizada a 30 de dezembro de 1971

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio, número quatrocentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Rogélio Fernandez Filho, designando a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, para servir como Secretário, o que aceitei. Instalada a reunião, declarou o Senhor Presidente que a mesma tinha por finalidade autorizar a emissão de cento e quarenta mil (140.000) ações preferenciais da classe "C" com as prerrogativas mencionadas no artigo dezesseis (16), parágrafo terceiro (3o.), dos Estatutos Sociais, a serem subscritas pelos Senhores José Lourenço Braga de Almeida Castanho, engenheiro civil; Menotti Laudisio, médico, e Antonio Elias Schoueri, industrial, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes na capital do Estado de São Paulo, nas seguintes quantidades, para integralização em dinheiro: — José Lourenço Braga de Almeida Castanho — cem mil (100.000) ações, no montante de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); — Menotti Laudisio — vinte mil (20.000) ações, no montante de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); — e Antonio Elias Schoueri — vinte mil (20.000) ações, no montante

de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). Esclareceu, também, o senhor presidente que, por uma questão de economia de tempo, convidara os membros do Conselho Fiscal da sociedade a tomarem parte na reunião, em conjunto com os membros da Diretoria, para que tivessem oportunidade de emitir parecer prévio sobre a emissão das novas ações, antes da matéria ser votada pela mesma Diretoria, como determinam a lei e os Estatutos. Fez uso da palavra, então, o Conselheiro Turiano Lins Pereira Filho, o qual se manifestou favoravelmente à emissão das novas ações, de vez que o montante proposto se enquadrava no limite do capital autorizado e a emissão a ser feita estava em consonância com os preceitos legais e estatutários. Os demais Conselheiros presentes, Senhores José Olavo Lamarão e Adriano de Oliveira Marques Ramos, declararam que acompanhavam o voto do Conselheiro Turiano Lins Pereira Filho, emitindo, igualmente, parecer favorável. Após a manifestação dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente submeteu a matéria à deliberação da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Ficou decidido, ainda, em relação às novas ações: — a) Deverão ser todas nativas, na forma do artigo 14, alínea "d", da Lei Federal número 4.357, de 16 de julho de 1964, e do artigo 92, alínea "d", do Regulamento do Imposto de Renda; — b) Deverão ser integralizadas mediante a entrada mínima de vinte por cento (20%) do respectivo valor nominal e o restante no prazo máximo de noventa (90) dias, contados de data da subscrição. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente autorizou que fosse elaborado o respectivo Boletim de Subscrição. Declarou finalmente que, com a subscrição dessas novas ações preferenciais classe "C", cuja emissão acabava de ser autorizada, o capital social subscrito ficava elevado para cinco milhões, quatrocentos e um mil

cento e seis cruzeiros (Cr\$ 5.401.106,00), compreendendo cinco milhões, cento e oitenta e uma mil, quatrocentas e cinco (5.181.405) ações ordinárias; setenta e nove mil, setecentas e uma (79.701) ações preferenciais classe "A" e cento e quarenta mil (140.000) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, dentro do capital autorizado de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro, servindo de Secretário, que a fiz lavrar, e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, presentes à reunião. Belém, 30 de dezembro de 1971. (a) Rogélio Fernandez Filho, Diretor Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro. Pelo Conselho Fiscal, (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630.

Confere com o original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, da qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

CPF N. 000505552

Turiano Lins Pereira Filho

Contador Registro, 93965

C.R.C. 0630-PA —

CPF N. 000039722

Cartório Kós Miranda

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em sinal CNAR de verdade
Belém, 15 de janeiro de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1972

a) SAMUEL, o funcionário

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A - INCA

Boletim de Subscrição de cento e quarenta mil (140.000) ações preferenciais classe "C", de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, rea lizada a 30 de dezembro corrente. As ações ora subscritas são todas nominativas, para integralização em dinheiro, ma diante a entrada mínima de vinte por cento (20%) do respectivo valor nominal e o restante no prazo de noventa (90) dias.

Nº de Ordem	Subscritor	E n d e r e ç o		Ações		Entradas
				Subscritas	Valor Total	
01	JOSE LOURENÇO BRAGA DE ALMEIDA CASTANHO, brasileiro, casado, engenheiro civil CPF n. 053630808 ..	Rua Ministro Rocha Azevedo n. 523 - São Paulo—Capital		100.000	100.000,00	25.000,00
02	MENOTTI LAUDISIO, brasileiro, casado, médico, CPF n. 005921538	Rua Bahia, n. 1.009 - São Paulo - Capital		20.000	20.000,00	4.000,00
03	ANTONIO ELIAS SCHOUEIRI, brasileiro por título de claratório, casado, industrial, CPF n. 001735848	Avenida Brasil, n. 1.987 - São Paulo - Capital		20.000	20.000,00	20.000,00
T O T A I S:				140.000	140.000,00	49.000,00

Belém, 31 de dezembro de 1971.

P.P. dos Subscritores acima,
ABEL RODRIGUES DE SOUZA
CPF N. 002789712

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente
CPF N. 000505552

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal CNAR de verdade.
Belém, 18 de janeiro de 1972.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL - Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972 - a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Esta Ata e Boletim, em 4 vias foram apresentados no dia 18 de janeiro de 1972 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 402-404, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aran ha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 130/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aran ha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de janeiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Resp. Com. Respondendo p/ Exp da Secretaria Geral

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. n. 381 - Dis: 11.02.72).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
Assembléa Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Nos termos da alínea "a" do art. 27º, observado o disposto no § 1º do art. 26º dos Estatutos, convoco a Assembléa Geral Ordinária desta Associação Comercial do Pará para reunir-se no próximo dia 18 do corrente, às 17,00 horas, na sede social, Palácio do Comércio, à Av. Presidente Vargas, n. 363, a fim de discutir e votar o Relatório e a prestação de Contas da Diretoria, referentes ao ano de 1971, bem como o Orçamento da Receita e Despesa para 1972 e respectivo Parecer da Comissão Fiscal.

Belém, 9 de fevereiro de 1972.

Antonio Martins Júnior
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. n. 374 — Dia 11.2.1972)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S.A.
 C.G.C.M.F. 04.895.348/1

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição a partir desta data em nossa sede social, à Av. Senador Lemos, 377, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pará), 8 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
 (Ext. Reg. n. 411 — Dia 11, 17 e 22.2.1972)

AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A. "AGRESTA"
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

	Cr\$
Capital Autorizado	1.550.116,00
Capital Realizado	739.512,00

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras, A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
 (T. n. 17.748 — Reg. n. 413 — Dias 11, 12 e 17.2.1972)

MADEIRAS DO PARÁ S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Pelo presente convoco os acionistas de Madeiras do Pará S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 22 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à Praça Magalhães n. 333 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento dos honorários da Diretoria e Reforma dos Estatutos;

b) O que mais ocorrer.

Belém, 07 de fevereiro de 1972.
Ronaldo Vinagre
 Diretor
 (Ext. Reg. — n. 391 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S/A., que se encontram a sua disposição, durante as horas normais de expediente, em nossa sede social, localizada à Rua São Boa Ventura, 156, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1971.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
 a) Ilegível
 (Ext. — Reg. n. 403. — Dias 10, 11 e 12.2.72).

PESCOMAR
COMPANHIA NACIONAL DE PESCA
 CGC — MF — 04945978/001
Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

O Diretor abaixo-assinado, na forma do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em atendimento a requerimento formulado nos termos da alínea B, do Parágrafo único, do artigo 89 do mesmo Decreto-Lei pela acionista Rowan Industries Inc. convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária

no próximo dia dezoito (18) de fevereiro de 1972, às dez (10) horas, em a sede social, à rua Ó de Almeida, número 490, 11º andar, conjunto 1.102, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Destituição dos atuais Diretores José Lucas Obes Otero, Diretor-Presidente e Luiz Claudio Xavier, Diretor-Geral, por haverem decaído da confiança da acionista que requereu a presente Convocação e conseqüente escolha dos substitutos que deverão completar o mandato dos referidos Diretores, se forem afastados;

b) O que ocorrer.

Belém, 09 de fevereiro de 1972.
 (a) Alm. SYLVIO AZAMBUJA MAURICIO DE ABREU — Diretor
 (Ext. Reg. n. 407 — Dias — 10, 11 e 12.2.1972)

A. MOURÃO, S.A.
TECIDOS E ARMARINHO

Assembléa Geral Ordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente mês às 11 horas na sede da Sociedade sita à rua 15 de Novembro, número 241, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Comunicamos também que se acham a disposição dos senhores acionistas, os documentos aos quais se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

(a) FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA
 Diretor Presidente
 (Ext. Reg. n. 405 — Dias — 10, 11 e 12.2.72)

ARMAZEM DO NORTE
TECIDOS S/A

— A V I S O —

Por este meio, comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letras a, b, c e d da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) Badih Nagib Abould Hosu
 (Ext. Reg. — n. 394 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

ESTACON
ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. S.A.

Ata da Reunião de Assembléa Geral Ordinária da Sociedade ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 1972.

As oito horas do dia vinte e seis, do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social à Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S.A. Assumiu a presidência o acionista Lutphala de Castro Bitar, que, depois de constatar a existência de acionistas que totalizava número legal para deliberar sobre os assuntos constante da pauta, conforme consta do livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Ronald Costa Borrajo para secretário. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fôsse feita a leitura do Edital de Convocação, que fora legalmente publicado no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "Folha do Norte nas edições dos dias 15, 16 e 18 de Janeiro, documento lido e redigido nos seguintes termos: — ESTACON

CON — Estacas, Saneamento e Construções, S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções, S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Janeiro de 1972, às 8,00 horas, em sua sede social à Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, em Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e aprovação das contas da Diretoria correspondente ao exercício de 1971, constante do seguinte: 1 — Relatório da Diretoria. 2 — Parecer do Conselho Fiscal. 3 — Balanço Geral. 4 — Demonstração da conta Lucros e Perdas. 5 — Destinação do lucro do exercício. b) Homologação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. d) O que ocorrer — Belém, 14 de janeiro de 1972 — (a) Lutphala de Castro Bitar — pela Diretoria. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente, depois de fazer ligeira explanação sobre a situação da empresa, fez a apresentação e comentário dos documentos que integram a prestação de contas da Diretoria referente ao exercício de 1971 (mil novecentos e setenta e um), colocando-os a disposição dos presentes. Como ninguém quizesse discutir ou impugná-los foram os mesmos submetidos a votação, obtendo aprovação unânime. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente, demonstrou através da leitura do Diário Oficial do Estado, de 31 de dezembro de 1971, no qual foi publicado a Escritura de Constituição da empresa, que a Diretoria e o Conselho Fiscal foram eleitos, a primeira para o período de 1972/1973 e o segundo para o exercício de 1972 e propôs aos presentes que fosse homologado os membros eleitos, proposta esta que teve aceitação unânime. Ainda com a palavra o Senhor Presidente que apresentou proposta para que os honorários da Diretoria fossem fi-

xados pela própria Diretoria dentro dos limites permitidos por lei e para os membros efetivos do Conselho em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, proposta esta que também obteve aprovação unânime. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quizesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pela mesa e acionistas que desejaram.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

aa) Lutphala de Castro Bitar
Accácio Tadeu Pereira
Elleser
João José da Silva
Ronald Costa Borrajo
Gilberto de Castro Bitar
Raimundo Araceli Oliveira da Silva
Reginaldo Augusto Ataíde de Campos
Lucival Amélio de Barros Ferreira
Maria da Graça Cateb Bitar
Confere com o original
Lutphala de Castro Bitar
Gabriel Lage da Silva

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
a) Ilegível, o funcionário

1º Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.
Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 03 de fevereiro de 1972.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(Ext. — Reg. n. 364 —
Dia: 11.02.72).

JOB — COMERCIO E
INDÚSTRIA S. A.
Capital Autorizado:
Cr\$ 20.000.000,00—
Capital Subscrito:
Cr\$ 500.000,00—
C.G.C. — 04797155/0001
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 10.02.1972:

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, em sua sede social à Av. Senador Lemos, n. 106, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa JOB—Comércio e Indústria S. A., regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 1972 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 1972. Após constatar a presença de número legal de acionistas, através do Livro de Presenças, instalou a Assembleia, na forma estatutária, o Diretor Presidente, Sr. Vladislav Blaha, que assumira a presidência dos trabalhos e convidou para secretariá-lo a mim Orange Soares Ituassú da Silva. Determinou o Sr. Presidente a leitura dos editais de convocação, o que foi feito nestes termos: — "JOB—Comércio e Indústria S. A. — Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00— C.G.C. — 04797155/0001—Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Senador Lemos, n. 106, nesta cidade, às 10:00 hs. (dez horas) do dia 10 de fevereiro de 1972, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia: — a) Reforma dos Estatutos; b) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1972. — a) — A Diretoria". Determinou em seguida o Sr. Presidente que fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nestes termos: — "Proposta da Diretoria.Senhores Acionistas: — Tendo em vista que JOB—Comércio e Indústria S. A. é sociedade de capital autorizado e que por lei não pode criar "Partes Beneficiárias, conforme parágrafo 6o. do Artigo 45 da Lei 4.728, de 14.07.1965, achou por bem a Diretoria da empresa propor à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 1972, a supressão do Artigo 21, itens Primeiro e Segundo, — Artigo 23, Parágrafos 1.º e 2.º — Artigo 24, Parágrafos 1.º e 2.º — Artigo 25, Parágrafo Único, —

Artigo 26 dos Estatutos Sociais e o item "a" da declaração em que a totalidade dos acionistas constitui em definitivo a sociedade anônima JOB—Comércio e Indústria S. A. Estas são as proposições que trazemos à deliberação de Vossas Senhorias. Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1972 —aa) Vladislav Blaha, Diretor-Presidente e Orange Soares Ituassú da Silva, Diretor Superintendente". Parecer do Conselho Fiscal — Aos 31 dias do mês de janeiro de 1972, às 14:00 hs. (14 horas), na sede social da empresa JOB—Comércio e Indústria S. A., reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da firma JOB—Comércio e Indústria S. A., com a finalidade de apreciar a Proposta da Diretoria, datada de 31 de janeiro de 1972, com referência as alterações nos Estatutos Sociais face ao que determina a Lei 4.728, de 14.07.1965, com relação às sociedades de capital autorizado. A Proposta da Diretoria se refere à supressão do Artigo 21, itens Primeiro e Segundo, — Artigo 23, Parágrafos 1.º e 2.º, — Artigo 24, Parágrafos 1o. e 2o., — Artigo — 25, Parágrafo Único, — Artigo 26 dos Estatutos Sociais e item "a" da declaração em que a totalidade dos acionistas constitui em definitivo a sociedade anônima JOB—Comércio e Indústria S. A. Face ao exposto, vem este Conselho emitir parecer favorável à Proposta da Diretoria. É o nosso parecer. Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1972. —aa) — Antonio Branco de Miranda Neto, Agostinho Freitas e Sinval Cortes". Finda a leitura foi franqueada a palavra para que os presentes se manifestassem sobre o assunto, sem que dela ninguém fizesse uso. Colocada em votação, a Proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade. Em continuação aos trabalhos passou-se ao tópico seguinte da ordem do dia referente ao item "b" — "outros assuntos de interesse da sociedade". O Sr. Presidente cedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo qualquer manifestação dos acionistas presentes e nada mais tendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, e suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, minutos após, foi esta ata redi-

gida sob meu ditado, lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1972. aa) — Vladislav Blaha, Presidente — Orange Soares Ituassú da Silva, Secretário — René Vladislav Blaha, p.p. Vladislav Blaha; Jacaúna Maia; James Graham Peterson; Rocilda Rabello Maia; Ivan Cunha Ituassú da Silva. —

David Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
DEC. 184.766 - CRC.Pa. 1066
C. P. F. 008.439.462
José Rachid Salle
Contador-Reg. no C.R.C.
(PA) n.º 1.137
JOE—Comércio e Indústria S.A.
a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 10 de fevereiro de 1972
(a) Ilegível
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 3 vias foi apresentada do dia 10 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data contendo 2 folhas de ns. 953/54 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S. A.
CGC — 04.895.454/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo os ditames legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas bem como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses atinentes às operações efetuadas durante o ano recém-findo.

Belém, de de 1972.

(aa) Jacob M. Benzecry — Diretor Industrial
Elias M. Benzecry — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Imóveis	398.507,53		
Maquinismos	208.590,02		
Veículos, Móveis e Utensílios, etc.	109.712,23		
Bens, Conta de Reavaliações ..	813.263,29	1.530.073,07	
DISPONÍVEL			
Caixa	17.918,02		
Bancos	506.310,61	524.228,63	

292,72. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de 02 de 1972.

João M. Gama

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5.71. 8/71-JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO DE 1972 CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL de CONTADOR ou TECNICO EM CONTABILIDADE Sr. José Rocha de Salle CPF-MF N.º 000323282, o qual foi expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ em data de 9/2/1972, sob número de ordem 0435/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão.
Belém, (PA) 10 de fevereiro de 1972.

Yolanda Lobo de Brito — Of. de
Administração
Padrão "H"
CPF — MF n.º 007.771.882
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 17752 — Reg. n. 417
Dia 11.2.72)

REALIZÁVEL		
Adiantamentos a Fornecedores de Castanha	356.000,00	
Produtos em estoque	12.105,60	
Duplicatas a Receber	29.475,00	
Contas Correntes	6.670,88	404.251,48

COMPENSADO		
Atões Cauçionadas	30.000,00	
Contratos de Seguros	2.210.000,00	2.240.000,00
		Cr\$ 4.698.553,18

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL		
Capital	1.938.000,00	
Fundo de Reserva Legal	61.602,13	
Fundos Diversos	182.530,51	2.182.132,64

EXIGÍVEL		
Efeitos a Pagar	32.924,61	
Diversas contas	50.341,91	83.266,52

PENDENTE		
Lucros em Suspense		193.154,02
COMPENSADO		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores Segurados	2.210.000,00	2.240.000,00
		Cr\$ 4.698.553,18

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —

		Cr\$
Salários e Ordenados	729.084,24	
Previdência e Fundo de Garantia	207.902,94	
Impostos e Taxas	12.952,43	
Despesas Financeiras	101.134,93	
Despesas Administrativas	210.745,54	
Prêmios de seguros	27.429,90	
Gastos Industriais	163.842,05	
Manutenção de Máquinas, Veículos, etc.	68.940,47	
Programa de Integração Social	4.542,23	
Outras Contas	239.585,18	
	1.766.159,91	
Fundo de Reserva Legal	14.719,85	
Outras reservas	86.523,31	
Lucros em Suspense	193.154,02	2.060.557,09

— C R É D I T O —

		Cr\$
Castanha	1.076.111,14	
Serviços de Beneficiamento	889.056,81	
Estímulo à Exportação — Portaria GB—14	62.850,30	
Outras contas	32.538,84	2.060.557,09

(de fls. 183/86 do Diário n.º 4)

(a) Jacob M. Benzecry — Diretor Industrial
CPF—002828042

(a) Manuel Mário dos Santos
Téc. Cont. — CRC/PA 0274

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Senhores membros:

No desempenho legal de nossa missão examinamos atentamente as contas apresentadas pela Diretoria da Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A. e relativas ao exercício findo em 31.12.971, opinando que as mesmas devem merecer a vossa integral aprovação.

Belém, 08 de fevereiro de 1972.

(a) Carlos Alberto Xavier Teixeira

Aldo Urbinati

Egydio Machado Salles

(Ext. — Reg. n. 392 — Dia 11/2/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — EDITAL —

COLETA DE PREÇOS N. 02/72

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público a quem interessar possa que fará realizar na sede da Imprensa Oficial do Estado, à Avenida Almirante Barroso, n. 735, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1972, às 15,00 horas, a Coleta de Preços para aquisição do seguinte material de consumo para o período de março a maio do corrente ano:

- 550 resmas de papel jornal linha d'água;
- 2.000 quilos de metal nacional, para linotipo;
- 300 resmas de papel apergaminhado de 24 quilos;
- 100 resmas de papel apergaminhado de 20 quilos;
- 50 resmas de papel apergaminhado de 16 quilos;
- 200 quilos de tinta para impressão, cores variadas.

OBSERVAÇÕES:

1º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borões.

2º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964;
- Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de quitação com o I.N.P.S.;
- Certidão negativa do Imposto de Renda;
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda cor-

rente do país, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Coleta de Preços n. ... 02/72.

5º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6º — As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 10,00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 1972, na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 09 de fevereiro de 1972.

a) Holderman da Silva Rodrigues

Chefe de Expediente

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS

PINTO — Diretor Geral

(. Reg. n. 493)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Delegacia no Estado do Pará PORTARIA DEPA N. 172 DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 10. da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, do Sr. Superintendente da SUNAB, e,

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 75/69, em relação à fixação dos preços das cervejas para venda pelos distribuidores ou atacadistas, aos varejistas, e

Considerando os compro-

vantes de custo e despesas, em relação a Cerveja Pérola em garrafas 1/2, apresentados pelo importador e constantes do processo DEPA n. 2987/71 e a orientação do rádio n. 016 SE/DG, de 13.1.71,

RESOLVE:

Art. 10. — Estabelecer os seguintes preços máximos permissíveis para venda de cerveja marca Pérola, em garrafas 1/2, pelo atacadista Higson & Co. (PARÁ) Ltda (CGC—MF—n. 04.912.002) aos varejistas ou aos atacadistas:

Cerveja

Pérola, em garrafas 1/2
Dúzia Caixa com 2 dúzias
Cr\$ 14,40 Cr\$ 28,80

Parágrafo único — Aos preços acima fixados é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados ou pagos pelo distribuidor ou atacadista, os valores correspondentes ao frete até o estabelecimento do comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 20 — Na venda da cerveja discriminada no art. 10., no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações constantes do art. 50. e parágrafos da Portaria SUPER n. 75, de 25.7.69, com a redação dada pela PORTARIA SUPER n. 01, de 10 de janeiro de 1972, e art. 60. e parágrafo único da mencionada Portaria SUPER n. 75/69.

Art. 30. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 10. de fevereiro de 1972.

Ildefonso Pereira Guimarães
Delegado

(Ext. — Reg. n. 375 — Dia: 11.02.72).

Ministério da Agricultura DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ (GEA)

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 4/72
A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 5, de 4.01.72, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conheci-

mento dos interessados que no dia 13.02.1972 às 10 horas de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento do material:

5.000 quilos de adubo composto NPK 20:20:3;
3.000 quilos de adubo composto NPK 18:25:12;

200 quilos de adubo NPK 15:30:15 Nutrite;

1.000 quilos fertilizante B R-8 Microelementos;

10.000 quilos de Calcário magnésiano;

450 litros de Diazinon 60-E;

300 quilos de fungicida Ditha M45;

200 quilos de fungicida Cupravit;

100 litros de adubo foliar Fertipal;

400 quilos de formicida pó Nitrosin;

100 litros de formicida líquida Nitrosin;

100 quilos de formicida pó Shell Super;

15 litros de Nitrosin P-60;

1.000 quilos de sulfato de amônio;

1.000 quilos super fosfato triplo;

1.000 quilos Clórato de potássio;

50 litros Malatol 50 E;

2 baldes de LVC;

20 litros de Unden 20%;

100 quilos de Carvin 5%;

20 litros de Fitios B/77-20 E;

50 litros de Dimethoato;

50 pacotes de mata tesmia Nitrosin c/500 grs. cada;

50 quilos de Phygol XL;

50 quilos de Antracol;

20 quilos de Aretan Forte;

10 quilos de Benlate;

5 litros de Citowett ou similar;

2 baldes de gramoxene (Herbicida).

1.º — Com base no parágrafo 3.º do Art. 127, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, combinado com o disposto no Art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Personalidade jurídica;
- Capacidade técnica;
- Idoneidade financeira;
- Certidão negativa do Imposto de Rendas;
- Cadastro Geral de Contribuintes.

2.º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a

documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual — Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudentino n. 208, em 3 (três) vias em envoltório separado e fechado.

3.º — Especificação detalhada do material.

4.º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5.º — Entrega do material deverá ser brevemente requisitada para entrega no almoxarifado da DEMA-PA., Granja Sta. Lúcia.

6.º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheques contra o Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe.

7.º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faloso pelos ônus, resultante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito às condições legais e cabíveis.

8.º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2.º.

9.º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

10.º — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

11.º — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material, à Av. Almirante Barroso, n. 5.394 (Granja Sta. Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

12.º — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anula ou cancelada, no todo ou em parte, transferida, reduzida ou aumentada em sua quantidade tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte di-

recto a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 31 de janeiro de 1972

Roque Lopes da Silva
Presidente

Edith Corrêa Pereira
Membro

Edite Meireles Lemos
Membro

(Ext. — Reg. n. 342 —
Dias 10, 11, 15.2.72)

Ministério da Educação e
Cultura

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ
REITORIA**

**Térmo de Contrato n. 01/72
que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e
TERMEC — Industria Termomecânica S.A., como a seguir se declara:**

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a firma **TERMEC — Industria Termomecânica S/A**, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado os serviços complementares para atendimento das fontes exaustas de ar e da carga térmica de equipamento central de condicionamento de ar instalado no Laboratório de Geologia-Pesquisa (Convênio UFPA/SUDAM) da Cidade Universitária no Guamá mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados em seu Orçamento datado de 20 de outubro de 1971, constante do Processo 10.929/71 que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA: — Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda a mão de obra especializada e material necessário a execução dos serviços conforme descrição no já aludido Orçamento datado de 20 de outubro de 1971.

TERCEIRA: — O valor dos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 8.000.000 (oito mil cruzeiros) que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de uma só

vez após a entrega dos mesmos mediante conta apresentada em 3 (Três) vias, devidamente certificada pela Divisão de Obras da Universidade.

QUARTA: — Não será de responsabilidade da **CONTRATADA**: a colocação de registro nas grades das portas "A" e "B" do Bloco "A"; a colocação de registro nas portas "C" e "D" das Salas "Usina Piloto" e "Beneficiamento de Minérios"; todo o serviço referente à construção civil tais como: quebra de paredes, lajes, reparos, pinturas que por ventura vierem a ser necessários no decorrer do serviço, ficando a vosso cargo todos os serviços de pedreiros, carpinteiros ou pintores, bem como abertura na cobertura dos prédios e fechamento após conclusão dos serviços, aumento de abertura na laje para colocação das novas bocas de insuflamento e arremate finais necessários.

QUINTA: — A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os serviços totalmente concluído até o dia 31 de janeiro de 1972, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Divisão de Obras da Universidade.

SEXTA: — A despesa resultante do presente contrato correrá à conta do Convênio UFPA/SUDAM, para construção do Laboratório de Geologia e Mineralogia, estando devidamente empenhada sob n. 098/72.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 11 de janeiro de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor — CPF — 00255932
TERMEC — Industria Termomecânica S/A.

Armenio B. Barbosa

Testemunha

Selma Fraiha da Silva

Testemunha

(Ext. — Reg. n. 380 —
Dia: 11.02.72).

Térmo Aditivo ao Contrato n. 36/71 que entre si fizeram a Universidade Federal do Pará e a firma "Bemosa Construções" como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a firma **"Bemosa Construções"** de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado a execução de uma Cortina de Madeira para a contenção do atêrro hidráulico que será executado em uma área de terra, compreendida entre o Igarapé Sapucajuba e o Igarapé Tucunduba, terreno do Conjunto Universitário, no Guamá, nesta cidade.

PRIMEIRA: — Os serviços serão executados em regime de empreitada, incluindo material e mão de obra e conforme proposta do Contratado que ficará fazendo parte integrante do presente **Térmo Aditivo**.

SEGUNDA: — O preço para execução dos serviços será de Cr\$ 41,50 (quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear de cortina, ficando estabelecido no presente **Térmo** que o Contratado ficará obrigado a executar 197,90 (cento e noventa e sete metros e noventa centímetros) lineares de cortina com 1,20 metros de altura pelo preço global de Cr\$ 8.212,85 (oito mil, duzentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

TERCEIRA: — O pagamento relativo aos serviços executados pela Contratante ao Contratado será feito após a entrega da obra.

QUARTA: — A despesa resultante do presente **Térmo Aditivo** correrá à conta do Fundo para Inversões Imobiliárias, empenhada sob n. 235/72.

E por estarem justos e contratados assinam o presente **Térmo Aditivo** em 9 (nove) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor — CPF — 000255932

a) Ilegível

CPF — 004414572

TESTEMUNHAS:

Armenio B. Barbosa

Maria das Mercês Barbosa

(Ext. — Reg. n. 279 —

Dia: 11.02.72).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU
CONTRATO DE TRABALHO**

que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o senhor Benedito Martins como se segue:

Entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, neste ato denominada simplesmente "Contratante", representada pelo senhor José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal e o senhor Benedito Martins, doravante denominado "Contratado", fica ajustado o presente Contrato para execução da pintura da Escola Municipal de Japiim-Sêco, neste Município, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I

Caberá ao Contratado a execução da pintura geral do prédio destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Japiim-Sêco, cuja construção mede uma área de sessenta (60) metros quadrados.

CLAUSULA II

O serviço de pintura em questão será executado nas paredes internas, externas e teto.

CLAUSULA III

O custo do serviço acima mencionado está ajustado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

CLAUSULA IV

A importância mencionada na cláusula anterior será entregue ao Contratado obedecendo às seguintes condições: cinquenta por cento (50%) no ato da assinatura deste Contrato e cinquenta por cento (50%) ao término do serviço.

CLAUSULA V

O prazo para execução dos trabalhos referidos neste Contrato está combinado e fixado em trinta dias, a contar da data da assinatura deste documento.

CLAUSULA VI

A verba que dará cobertura

ra aos gastos decorrentes na execução deste contrato é o seguinte: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.2 — Início de Obras; "Construção da Escola de Japiim-Sêco. Esta despesa está averbada através do Empenho n. 663, registrado sob o n. 21, no livro de despesa n. 7, à fôlha n. 53.

CLAUSULA VII

Fica dispensada a caução por se tratar de pessoa de absoluta idoneidade.

CONCLUSÃO

E por estarem assim justo e decidido assinam o presente Termo de Contrato, também subscrito por duas testemunhas, como abaixo se vê.

Limoeiro do Ajuru, 27 de dezembro de 1971.

José Rui Castro Costa

Prefeito Municipal —

Contratante

Benedito Martins

Contratado

Mário Estela Albuquerque

Testemunha

José C. da Silva Júnior

Testemunha

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra e dou fé.

Limoeiro do Ajuru, 21 de dezembro de 1971.

Em testemunho S.F.D. da verdade.

Sebastião Figueiredo Dias

O Oficial

(T. n. 17.743 — Reg. n. 373 — Dia 11—2—1972)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU
CONTRATO DE TRABALHO**

que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o senhor Benedito de Souza Ribeiro, como se segue:

Entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, neste ato denominada simplesmente "Contratante", representada pelo senhor José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal e o senhor Benedito de Souza Ribeiro, doravante denominado "Contratado", fica ajustado o presente CONTRATO DE TRABALHO para execução da mão-de-obra da construção em alvenaria da Escola Municipal de Turussu, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I

Caberá ao contratado a execução da mão-de-obra de construção de um prédio em alvenaria destinado a Escola Municipal de Turussu, cuja construção terá uma área de cinquenta (50) metros quadrados.

CLAUSULA II

O prédio em questão constituir-se-á, em linhas gerais dos seguintes elementos:

a) sala, com uma área de 32,50 m²;

b) copa, com uma área de 3,60m²;

c) pátio, com uma área de 10,50m²; e

d) corredor, com uma área de 3,40m².

Cláusula III

O custo dos serviços acima mencionados está ajustado na quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

CLAUSULA IV

A importância mencionada na cláusula anterior será entregue ao contratado obedecendo às seguintes condições: no ato da assinatura deste contrato e cinquenta por cento (50%) ao término do serviço.

CLAUSULA V

O prazo para a execução dos trabalhos referidos neste contrato está combinado e fixado em quarenta (40) dias.

CLAUSULA VI

A verba que dará cobertura aos gastos decorrentes da execução deste contrato é a seguinte: 4.0.0.0 — Despesas de Despesa n. 7, à fl. n. 54 timentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.2 — Início de Obras; "Construção da Escola de Turussu". A presente despesa está averbada através do Empenho n., registrada sob o n., no Livro de Despesa n. 7, à fl. n. 54.

CLAUSULA VII

Fica dispensada a caução por se tratar de pessoa de absoluta idoneidade.

CLAUSULA VIII

Procedimento de caráter jurídico que diga respeito a contenda oriunda deste contrato, será dirimida pelo Termo de Contrato, digo, Termo Judiciário da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

CONCLUSÃO

E por estar assim justo e decidido assinam este Ter-

mo de Contrato, também subscrito por duas testemunhas como abaixo se vê.

Limoeiro do Ajuru, 27 de dezembro de 1971.

JOSÉ RUI CASTRO

COSTA — Prefeito Municipal
Contratante

Benedito de Souza Ribeiro

Contratado

Raimundo Rodrigues Gomes

Testemunha

Raimundo da Silva Leão

Testemunha

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra e dou fé.

Limoeiro do Ajuru, 21 de dezembro de 1971.

Em testemunho S.F.D. da verdade.

Sebastião Figueiredo Dias

O Oficial

(Ext. Reg. n. 17.743 — Reg. n. 372 — Dia 11.2.1972)

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada PJ-35/71, celebrado em 28 de dezembro de 1971, conforme processo n. 06061/71, firmado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Pará-Maranhão Ltda. — "COPAMA", como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 06061/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os srs. Eng. João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o sr. Luiz Higino de Andrade Mello, Representante da firma Construtora Pará-Maranhão Ltda. — "COPAMA", estabelecida à Avenida Pedro Alvares Cabral, n. 2277, nesta cidade, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada PJ-35/71, conforme processo n. 06061/71, referente aos serviços de construção de duas (2) pontes de madeira de lei na Rodovia PA-52, trecho São José — Jaboti, para o fim especial de ajust-

tar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato aditado:

1) Fica retificada a verba consignada na Cláusula VI, item 1), destinada ao pagamento da despesa do contrato de empreitada PJ-3571, firmado em 28.12.1971, objeto do processo n. 06061/71, entre o DER-PA e a ADJUDICATÁRIA, de 4.1.1.3.4.2. do Orçamento do DER-PA de 1971, para a verba 4.1.1.15.3 — Pontilhões de Madeira, constante do Orçamento do DER-PA de 1972, tendo em vista insuficiência de saldo na verba retificada do exercício anterior, conforme esclarecem o Eng.º Diretor Técnico e o Dr. Chefe da Divisão Financeira, tudo devidamente aprovado pelo sr. Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

E por estarem assim acordes as partes celebrantes deste Termo Aditivo que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato, aditado assinam o presente instrumento em presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, para os devidos fins.

Belém, 04 de fevereiro de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes Caetano
Diretor Geral do DER-PA
Adjudicador
Sr. Luiz Higino A. Melo
Representante da Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

a) **ILEGÍVEL**
Angustura, 3002
Josephina Essy Scerni
Vila Farah, Pas. Tapajós,
158

(Ext. Reg. n. 393 — Dia 11—2—1972)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ (GEA)
EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 5/72
A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 5, de 4.01.72, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 22.02.72, às 10 horas, de

conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento do material:

- 1 Centrifuga clarificante marca "Senco" modelo industrial;
- 1 Homogenizador com capacidade para 500 litros;
- 1 Moinhooidal marca "Me-teor" 220 volts trifásico;
- 1 Congelador marca "Proscó-cimo" modelo 0461.110/120 volts;
- 1 Tanque de cultivo em aço inoxidável;
- 1 Filtro marca "Seitz" modelo EK.22.A;
- 1 Autoclave horizontal marca "Fabbe" modelo 104 — 9.000 Watts 220 Volts.
- 1 Máquina de envasar marca "Cozoli";
- 1 Bomba, marca "Refaga", modelo B.5 K 1000 A-105.220/380 volts — 3.500 RPM;
- 1 Cortador de fios, sistema elétrico;
- 12 Suportes para coleta de epitélio em aço inoxidável;
- 12 Copos de aço inoxidável para centrifuga refrigerada.

1.º — Com base no parágrafo 3.º do Art. 127, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, combinado com o disposto no Art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) — Personalidade Jurídica;
- b) — Capacidade técnica;
- c) — Idoneidade financeira;
- d) — Certidão negativa do Imposto de Rendas;
- e) — Cadastro Geral de Contribuintes.

2.º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual — Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudêncio, n. 208, em 3 (três) vias em envelope separado e fechado.

3.º — Especificação detalhada do material.

4.º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5.º — Entrega do material é imediata.

6.º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheques contra o Banco do Brasil S.A., Agência de Belém,

mediante a apresentação dos documentos contábeis de prazo de 30 dias.

7.º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelos ônus, resultante da diferença de preço vencida além de ficar sujeito às condições legais e cabíveis.

8.º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envelopes contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2.º.

9.º — No julgamento das propostas, além do preço, serão considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10.º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa pro-

vidência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11.º — As propostas terão validade de 60 dias.

12.º — Diariamente das 15 às 18 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material, a Av. Almirante Barroso, n. 5.384 (Granja Sta. Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13.º — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida, reduzida ou aumentada em sua quantidade tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

Roque Lopes da Silva
Presidente

Edith Corrêa Pereira
Membro

Edite Meireles Lemos
Membro

(Ext. — Reg. n. 341 —

Dias 10, 11, 15.2.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0247 — DE 08 DE JANEIRO DE 1972
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Designar os funcionários Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro e Chefe do GFAM, Raimundo Caetano de Sousa Castro, Assistente Jurídico da 2ª DR, e José Ramos Cunha, Assistente de Administração, todos do Quadro Único, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, apurar as denúncias formuladas ao Governo do Estado por vereadores da Câmara Municipal de Peixe-Boi, com relação as irregularidades no Serviço de Estradas de Rodagem daquele Município, con-

taual, do que a presente Comissão deve apresentar a esta Diretoria Geral relatório conclusivo, sugerindo as medidas previstas na legislação específica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de fevereiro de 1972.

Eng.º João Antônio Nunes Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 414—Dia—11/2/72)

PORTARIA N. 0083 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n.º 6.663/71;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, pertencentes às obras de construção da Rodovia PA-28—3a. DR, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 01 — Antônio Colares — Braçal
 02 — Arnaldo Costa Reis — Braçal
 03 — Cosme Pereira de Freitas — Motorista
 04 — Epifânio Alves de Freitas — Motorista
 05 — Edgar Severino dos Santos — Mecânico de 3a. Classe
 06 — Fernando Figueiredo Bahia — Braçal
 07 — Francisco Guedes de Araújo — Braçal
 08 — José Marinho dos Santos — Operador de 2a. Classe
 09 — José de Araújo Martins — Braçal
 10 — José Maria Marques de Carvalho — Braçal
 11 — Luiz Oliveira da Silva — Braçal
 12 — Manoel Pereira de Abreu — Braçal
 13 — Manoel Hermenegildo da Costa Lemos — Braçal
 14 — Paulo Balieiro — Braçal
 15 — Policarpo Pereira de Freitas — Motorista
 16 — Pedro dos Santos Leonel — Braçal
 17 — Raimundo Vieira Filho — Braçal
 18 — Raimundo Gomes Leonel — Braçal
 19 — Rosinaldo de Carvalho Pereira — Braçal
 20 — Waldemar Feitosa de Azevedo — Motorista
 21 — Waldemar de Andrade Rodrigues — Braçal
 22 — Walter Martins da Silva — Braçal
 23 — Francisco Alves da Costa — Motorista
 24 — Antônio Garcia da Silva — Braçal
 25 — Edgar de Jesus Cerdeira — Motorista
 26 — Francisco Ferreira da Oliveira — Braçal
 27 — Geraldo Pereira de Araújo — Braçal
 28 — Gilberto das Graças Lopes Ferreira — Braçal
 29 — Hélio José dos Santos Penha — Braçal

- 30 — Isaltino Monte Carneiro — Motorista
 31 — Jair Oliveira de Andrade — Braçal
 32 — João Brito da Silva — Braçal
 33 — João Hugo Nunes dos Santos — Braçal
 34 — João Lopes Queiroz — Braçal
 35 — José Cristiano Aranha Rodrigues — Braçal
 36 — José Adilson Aguiar — Braçal
 37 — José Pinheiro de Sousa — Motorista
 38 — José Trindade de Paiva — Operador de Máquinas de 2a. Classe
 39 — Lourenço Garcia dos Reis — Braçal
 40 — Manoel Dias — Braçal
 41 — Manoel Joaquim Rodrigues Gomes — Braçal
 42 — Marly Oliveira de Sousa — Motorista
 43 — Milton Pinheiro — Braçal
 44 — Nelson dos Santos Pereira — Motorista
 45 — Pedro dos Santos Nazaré — Braçal
 46 — Raimundo Sousa Leão — Braçal
 47 — Ruy Eduardo da Costa Moça — Braçal
 48 — Pedro Carlos Bentes Picanço — Braçal
 49 — Salomão Marinho Ribeiro — Braçal
 50 — Sebastião da Silva Pará — Braçal
 51 — Vicente José Mendes Cardoso — Braçal
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1972.
 Eng. João Antônio Nunes Caetano
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 240—Dia—5.2.72)

PORTARIA N. 0084 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n.º 6.663/71;

R E S O L V E:

Prorrogar, por prazo intermitente, de acordo com o artigo 451 da CLT, mediante as cláusulas

que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, pertencentes às obras de construção da Rodovia PA-28—3a. DR, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 01 — José Luiz Ferreira Maia — Desenhista
 02 — Miguel Nery dos Santos — Mecânico de 1a. Classe
 03 — Antônio dos Santos Garcez — Motorista
 04 — Carlos Carvalho Canto — Motorista
 05 — Fábio Nunes dos Santos — Motorista
 06 — Roque Piranha do Rêgo — Motorista
 07 — Carlos Gomes da Silva — Eletricista de 2a. Classe
 08 — Dário Agra Barbosa — Pedreiro de 2a. Classe
 09 — Francisco Xavier da Silva — Pedreiro de 2a. Classe
 10 — Francisco Vieira dos Santos — Aux. de Topógrafo
 11 — Felipe Marialva — Aux. de Operador
 12 — Newton Azevedo da Silva — Apontador
 13 — Eltonay Moraes da Silva — Cozinheiro
 14 — Antônio Lessa da Silva — Braçal
 15 — Aginaldo Avinte da Amcrim — Braçal
 16 — Cláudio Alvarenga — Braçal
 17 — Coriolano Serrazim da Silva — Braçal
 18 — Domingos Souto Barbosa — Braçal
 19 — Domingos Silva de Castro — Braçal
 20 — Francisco das Chagas da Rocha Gomes — Braçal
 21 — Geraldo Estelevita Mota — Braçal
 22 — Ivan Fonseca de Sousa — Braçal
 23 — João Monteiro Pedreiro

- Braçal
 24 — José Arimatéa Medeiros Filho — Braçal
 25 — João de Jesus — Braçal
 26 — José Felipe Neto — Braçal
 27 — José Paiva Farias — Braçal
 28 — Manoel Raimundo de Sousa Andrade — Braçal
 29 — Lourival Mourrieta dos Santos Filho — Braçal
 30 — Lauro de Carvalho Pereira — Braçal
 31 — Laurildo dos Santos Montenegro — Braçal
 32 — Manoel Ferreira do Nascimento (a) — Braçal
 33 — Milton Rodrigues dos Santos — Braçal
 34 — Martinho Mendes Cardoso — Braçal
 35 — Natanael Pereira — Braçal
 36 — Raimundo Alexandre de Oliveira — Braçal
 37 — Raimundo Vasconcelos Bandeira — Braçal
 38 — Raimundo Vieira dos Santos — Braçal
 40 — Raimundo Santana dos Santos Porto — Braçal
 41 — Raimundo Sergio Ferreira Couto — Braçal
 42 — Raimundo Nonato Felipe Pereira — Braçal
 43 — Samuel Pereira dos Santos — Braçal
 44 — Silvio de Sousa Serrazim — Braçal
 45 — Virgínio da Silva Dias — Braçal
 46 — Raimundo Gonçalves Mousinho — Braçal
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1972.
 Eng. João Antônio Nunes Caetano
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 240—Dia—5.2.72)

Funcionário Público Estadual

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

com 50% de abatimento.

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.681

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL EDITAL HASTA PÚBLICA

A dra. Climenie Bernadeth de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, respondendo pela 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 08 de março, às 11,30 (onze horas e trinta minutos), horas, no Palácio da Justiça, à praça Felipe Patroni, nesta capital e sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Ordinária de Cobrança de Prêmios de Seguros, requerida pela Companhia de Seguros Aliança do Pará, com sede nesta cidade, contra Jorge Age & Cia., firma comercial estabelecida nesta cidade, a saber:

Três (3) Salas contíguas situadas no Edifício Charnié, à rua 15 de Novembro número 220, entre as travessas Padre Eutíquio e Campos Sales, nesta cidade, coletadas sob os números 909, 910 e 912 (novecentos e nove, novecentos e dez e novecentos e doze), apresentando as seguintes características: servida por uma porta larga que dá acesso para uma antecâmara que é utilizada para sala de espera e que tem parte do piso com plaquetas de cerâmica, o restante com tacos de acapú, sendo servidas na

parte interna por uma porta independente e uma janela larga, cada sala possuindo forro falso em plaquetas de gesso, tendo ainda, cada sala, um sanitário completo com acabamento de primeira qualidade; uma janela pela parte dos fundos, avalladas em Cr\$ 30.000,00 cada, no total as três de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Quem Pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia hora e local mencionados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à banca, no ato o preço de sua arrematação as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 22 dias do mês de janeiro de 1972. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo.

CLIMENIE BERNADETH DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8ª Vara no exercício acumulativo da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital (T. n. 17749 — Reg. n. 415 — Dia 11.2.72)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA —EDITAL—

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dêle tomarem conhecimento, que no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, sito a Praça Felipe Patroni, 3º andar, nesta capital e sala de audiências deste Juízo, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o seguinte bem penhorado para garantir o principal e demais despesas Executiva que Luiz Mancel Saraiva move contra P.P. Almeida & Cia. a saber:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade sito à Av. Governador José Malcher, coletado sob o n. 1.236, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a Trav. 14 de Março e a Av. Generalíssimo Deodoro, medindo aproximadamente 8m.50 (oito metros e cinquenta centímetros) de frente por quarenta (40m.00) metros de fundos ou que realmente houver ou que for encontrado, com as características que seguem: construção de alvenaria, térrea de telhas de barro comum, com pequeno muro de alvenaria de frente, com gradil e porta do mesmo metal, jardim, porta, duas janelas, contendo no seu interior os seguintes cômodos: — sala

de visita, alcova, corredor de entrada, varanda, corredor de passagem e três quartos devidamente assombrados e forrados, banheiro, cosinha e varanda e quintal murado, avaliação em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o referido bem acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR, pagará no ato, o preço do lance, comissões do escrivão e porteiro, custas de arrematação e respectiva carta de arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não possam alegar ignorância agora nem mais tarde, irá o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado (uma vez) e em jornal de grande circulação nesta cidade (3 vezes) e afixado na porta dos auditórios, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1º dias de fevereiro de 1972. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão do terceiro ofício, subscrevo.

ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz da 1ª. Vara Cível
(Ext. Reg. n. 300 — Dia 11—2—1972)

JUIZO DE DIREITO COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

ESTADO DO PARÁ
— LEILÃO PÚBLICO —
O bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome do Estado do Pará, República Federa-

tiva do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêem conhecimento, que no dia oito (8) de março do ano de 1972 vindouro às nove (9) horas, no salão do Fórum desta cidade, irá a público leilão de venda os semoventes abaixo especificados, existentes na Fazenda denominada "Mãe Maria", de propriedade de Osvaldo Santos de Carvalho, situada à margem do rio Arari, neste Município, penhorados na ação executiva promovida por Nair de Carvalho Lôbo, contra Osvaldo Santos de Carvalho, que no Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital do Estado, tramita, cujos semoventes são os seguintes: — cinquenta ... (50) cabeças de gado bubalino, marcadas com as iniciais JC, sendo 15 vacas, 5 novilhas, 5 garrótas, 9 garrotilhos, 15 bezerros (machos e fêmeas) e 1 garróte, avaliadas englobadamente por trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 32.600,00), as quais, colocadas em Hasta Pública na audiência hoje realizada, não houve licitantes, pelo que serão vendidas a quem maior preço oferecer.

Quem pretender arrematar os animais acima especificados, deverá comparecer no dia, hora e local designados, a fim de fazer a sua oferta ao Porteiro dos Auditórios, encarregado do leilão, o qual aceitará o preço de quem mais oferecer, devendo o pagamento ser efetuado em banca, juntamente com as comissões e a Carta de Arrematação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, será este afixado no lugar do costume, nesta cidade, e publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais da Capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, em Cartório, aos dois (2) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1.972). Eu, a Ilegível, escrevente juramentado que datilografei e subscrevi.

Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves

Juiz de Direito
(T. n. 17.750 — Reg. n. 416 — Dia 11—2—1972)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a M. Teixeira Ferro, estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 32.421 no valor de dois

mil e cem cruzeiros vencida em 5.1.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de União de Bebidas Ind. e Com. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 384 — Dia 11.2.1972)

Faço saber por este Edital a Casemiro Florensano, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 002, no valor de quatro mil setecentos e vinte cruzeiros, vencida em 3.1.72 por Vv. Ss. não aceita a favor da ICOMA — Ind. e Com. de Madeira Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. Reg. n. 386 — Dia 11.2.1972)

**PROCLAMAS
PROCLAMA**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Valdir Gabriel do Nascimento e Raimunda Alves de Oliveira, éle filho de Raimundo Gabriel do Nascimento e de Senhorinha Monteiro do Nascimento, ela filha de Antonio Alves de Oliveira e de Francisca Cunha de Oliveira, solt:— Raimundo Gomes de Lima e Heliete Ce nu, éle filho de Arquitelino de Lima Jaques e de Maria Gomes de Lima, ela filha de Antonio de Almeida Genu e

de Iracema Nazaré Genu, solt:— Osvaldino Ramos de Souza e Helioneide de Jesus Feio de Souza, éle filho de Osvaldo Fonseca Martins de Souza e de Nair Ramos de Souza, ela filha de Hermínio Feio de Souza e de Maria das Dores Feio de Souza, solt:— Osmarino de Melo Favacho e Renilda Luzia Eleres, éle filho de Irineu Pinto Favacho e de Orlandina Pereira de Melo Favacho, ela filha de Eny Benita de Assis Eleres, solt:— Lourenço Francisco de Oliveira e Maria José Ribeiro Costa, éle filho de Jose Francisco Nascimento e de Petronila Maria de Oliveira, ela filha de Florênio Augusto Costa e de Cristina Francisca Ribeiro Costa, solt:— Antonio Max de Oliveira Teles e Francisca Iolanda de Souza, éle filho de Maximiano da Silva Teles e de Maria da Conceição de Oliveira Teles, ela filha de Agnelo Pereira de Souza e de Ione Caminha Gurgel, solt:— Germano dos Santos Amador e Catarina Gomes Tavares, éle filho de

Raimundo Nunes Amador e de Joana Santos Amador ela filha de João Evangelista Tavares e de Libânia Gomes Tavares, solt:— João Santos Nascimento e Antonia Maria Moreira da Costa, éle filho de João Alves do Nascimento e de Albertina Santos Nascimento, ela filha de Francisco Chagas da Costa e de Antonia Moreira Costa, solt:— Antonio Alves de Carvalho e Maria de Nazaré Gomes Siqueira, éle filho de Sofia Alves de Carvalho, ela filha de Pedro do Espírito Santo Siqueira e de Júlia Gomes Siqueira, solt:— Pedro da Solidade Soares e Iza Mendes dos Passos, éle filho de Lauro Siqueira Soares e de Maria Raimunda da Solidade, ela filha de Meletina Mendes dos Santos, solt:— Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de fevereiro de 1972. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17.745 — Reg. n. 390 — Dia 11—2—1972)

Justiça do Trabalho da 8ª. Região**1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
Edital de Notificação Com
Prazo de Três Dias**

Pelo presente edital de Notificação, fica notificado o sr. Flávio Gonçalves Gil, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1.ª JCJ—991/71, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias, para se manifestar sobre o cálculo, feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de janeiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P/ Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 453)

**Edital de Notificação Com
Prazo de Três Dias**

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada Asas

Importadora e Exportadora, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo número 1a. JCJ — 991/71, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar do costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de janeiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P/ Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 453)

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Miguel Pinheiro Borges, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a JCJ — 1.850/69, em que é reclamada Jary. Indústria e

Comércio S.A., a pagar dentro de dez (10) dias, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, número 750, — 2º bloco — 1º andar, a quantia de Cr\$ 662,20 correspondente as custas, sob pena de execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 1ª JCJ de Belém.

Secretaria da 1ª JCJ de Belém, aos 31 dias do mês de janeiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

Of. Judiciário PJ-3, respondendo pela Secretaria (G. Reg. n. 454)

Edital de Notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os senhores Roberto Cardoso, Luiz Coutinho, Benjamin Ferreira dos Santos, Raimundo Ferreira dos Santos, Abdala Josino, Noel, Darcileno, Paulo Eutrópio de Carvalho, João Costa, Adilson Nunes Tamanqueira, Luiz Ferreira de Lima, Alcir Noronha, Ana Noronha, Mário Azevedo, Raimundo Nonato Abraão, Antonio Brito, Luiz e Gutemberg da Costa Matos, residentes em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverão comparecer à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750 — 2º bloco — 1º andar, no próximo dia sete (7) de março de 1972, às treze e trinta horas (13,30) data designada para realização da audiência de instrução e julgamento do processo de reclamações números 1ª JCJ 1434, 1435 e .. 1436/69, em que são reclamantes Heronides Rodrigues de Carvalho, David de Souza Corrêa e Reinaldo Rodrigues e reclamada Auto Viação Condor Ltda. Na mencionada audiência referidos litisconsortes deverão contestar as reclamações seguintes: Heronides Rodrigues de Carvalho reclamou: aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização ..

Cr\$ 975,00; Férias (67/68) ... Cr\$ 600,00; Férias (68/69) ... Cr\$ 300,00; 13º salário — 67 Cr\$ 150,00; 13º salário/68 ... Cr\$ 450,00; 13º salário/69 ... Cr\$ 337,50; Horas extras ... Cr\$ 2.729,36; Excesso de trabalho Cr\$ 2.817,00; Salário retido Cr\$ 60,00; Anotação de carteira profissional e INPS ilíquido. Total Cr\$ 8.868,86. David de Souza Corrêa reclamou: Aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização Cr\$ 1.462,50; Férias (66/67) ... Cr\$ 600,00; Férias (67/68) ... Cr\$ 300,00; Férias (68/69) ... Cr\$ 225,00; 13º salário Cr\$.. 337,50 (1969); Horas extras Cr\$ 3.380,40; D. remunerado Cr\$ 1.560,00; Salário retido Cr\$ 60,000; Anotação de carteira profissional e INPS ilíquido, Total Cr\$ 9.125,40. Reinaldo Rodrigues reclamou: Aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização Cr\$ 2.437,50; Férias (66/67) Cr\$ 600,00; Férias (67/68) Cr\$ 600,00; Férias (68/69) Cr\$ 300,00; 13º salário Cr\$ 300,00 (67); 13º salário .. (68) Cr\$ 450,00; 13º salário .. (69) Cr\$ 337,50; Ad. noturno Cr\$ 225,36; D. remunerado .. Cr\$ 1.560,00; Salário retido Cr\$ 60,00; Anotação de carteira profissional e INPS ilíquido. Total Cr\$ 7.320,36.

Ficam outrossim notificados os senhores litisconsortes acima referidos, que nessa audiência, deverão apresentar as provas que julgarem necessárias constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de .. (3) três e que os seus não comparecimento importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhes facultado fazer-se representar por quaisquer prepostos devidamente autorizados, que tenham conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigam o preponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede da 1ª JCJ de Belém.

Secretaria da 1ª JCJ de Belém, aos 31 dias do mês de janeiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

Chefe de Secretaria (G. Reg. n. 454)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADO, Geraldo Maia Lima, reclamado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos (CR\$ 258,83), referente ao principal e custas devidos no processo n. 1ª JCJ — 1423/70 a favor de Getúlio Corrêa de Miranda, de acordo com a decisão da 1ª Junta, proferida em audiência do dia 30.10.1970:

“Resolve a Junta, sem divergência, condenar o reclamado Geraldo Maia Lima a pagar ao Reclamante Getúlio Corrêa de Miranda a quantia de .. Cr\$ 179,20, a título de aviso Prévio, gratificação de Natal, Férias proporcionais e Salários retidos, além dos depósitos do FUNGATS, a ser apurado em Liquidação de sentença. A condenação está sujeita a correção monetária. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 17,08”.

RESUMO DO CALCULO: Quantia devida c/correção... Cr\$ 241,75 + Cr\$ 17,08 de custas — Cr\$ 258,83.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução, no prazo supra será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ — de Belém. Em 26 de janeiro de 1972. Eu, (Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ — 9), lavrei o presente. E eu, (Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Respondendo pela Secretaria), subscrevi.

O JUIZ: *Aluizio Marçal Macedo Rodrigues*

Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. — n. 452)

EDITAL DE PRAÇA

Com o Prazo de Vinte Dias O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1ª JCJ — Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia oito de março de 1972, às quinze horas e quinze minutos (15,15), será levado a público pregão, para a venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 1o. andar, o bem penhorado na execução movida por Sebastião de Farias Quaresma contra J. Ferreira, processo n. 1ª JCJ — 275/71, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um Caminhão marca FORD, Registrado na Delegacia Estadual de Trânsito n. AB-3695 Pa, Categoria Particular, ano de Fabricação 1963, n. do motor 2 M10707, Chassis P64AA35B18886, Cór azul oceano. Avaliado em .. Cr\$ 2.500,00”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados ficando ciente deste logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento ... (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 2 de fevereiro de 1972. Eu, (Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9), lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: *Aluizio Marçal Macedo Rodrigues*
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. — n. 449)

EDITAL DE PRAÇA

Com o Prazo de Vinte Dias
O doutor Aluizio Marçal
Macedo Rodrigues, Juiz do
Trabalho Substituto em
exercício na 1ª JCJ — Be-
lém.

Faz saber a quantos vi-
rem o presente Edital ou dê-
le tiverem conhecimento que
no próximo dia nove de mar-
ço de 1972, às quinze horas
e quinze minutos, será le-
vado a público pregão para
venda e arrematação, a
quem mais der acima da a-
valiação, na sede da Primei-
ra Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, à
Trav. D. Pedro I, 750, 1º an-
dar, o bem penhorado na e-
xecução movida por Francis-
co Caetano Barros contra
N. Peixoto & Cia. proces-
so número 1a JCJ — 476/71,
o qual é o seguinte, com a
respectiva avaliação:

“Um compressor de ar
marca “Holman” a óleo die-
sel, fabricação inglesa n. ...
51907, possuindo radiador ti-
po 4DL III, com capacidade
de injeção de 175, cor cinza,
possuindo também câmara
para combustível sem o mo-
tor de compressão, montada
em uma carreta, no estado,
avaliado em Cr\$ 1.800,00”.

Quem pretender arrematar
dito bem deverá comparecer
no dia, hora e local supra-
mencionados, ficando ciente,
desde logo, de que o arrema-
tante deverá garantir o lanço
com o sinal de vinte por cen-
to (20%) de seu valor. E, pa-
ra chegar ao conhecimento
de todos, é passado o presen-
te Edital, que será publicado
na IMPRENSA OFICIAL do
Estado e afixado em lugar de
costume, na sede da 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém. Em 02 de fe-
vereiro de 1972. Eu, Iracilda
Câmara Corrêa, Aux. Jud.
PJ—9), lavrei o presente. E
Eu, Rigel Klautau Guerreiro
da Silva, Chefe de Secretaria
(a) subscrevi.

O Juiz:

*Aluizio Marçal Macedo Ro-
drigues*
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 451)

*Edital de Praça Com o prazo
de vinte dias*

O doutor Aluizio Marçal

Macedo Rodrigues, Juiz do
Trabalho, Substituto, em exer-
cício na 1ª JCJ — Belém.

Faz saber a quantos virem
o presente Edital ou dêle ti-
verem conhecimento que, no
próximo dia sete (7) de mar-
ço de 1972, às quinze horas
e quinze minutos (15,15) será
levado a público pregão, para
a venda e arrematação a
quem mais der acima da a-
valiação na sede da Primeira
Junta de Conciliação e Julga-
mento de Belém, à Travessa
D. Pedro I, número 750 — 2º
bloco 1º andar, os bens pe-
nhorados na execução movi-
da por João da Costa Serrão
contra Shimpex Ltda. confor-
me Auto de penhora no pro-
cesso número 1a JCJ —
540/71:

“Um ventilador de mesa
marca “Eletromar” sem nú-
mero legível cor cinza de
duas rotações, no estado a-
valiado em Cr\$ 250,00; um ven-
tilador de pé marca “Cirrus”
de cor cinza escuro de n. ...
1237, de três (3) rotações, 60
ciclos, no estado, avaliado
em Cr\$ 350,00; um cofre de
aço marca “Magestic” de cor
cinza, com segredo possuindo
duas portas, no estado a-
valiado em Cr\$ 600,00”.

Quem pretender arrematar
ditos bens, deverá compare-
cer no dia, hora e local su-
pra mencionados, ficando ci-
ente desde logo, de que o ar-
rematante deverá garantir o
lanço com o sinal de vinte
por cento (20%) de seu va-
lor. E, para chegar ao co-
nhecimento de todos é pas-
sado o presente Edital, que
será publicado pela IM-
PRENSA OFICIAL do Estado
e afixado no lugar de costu-
me, na sede da Primeira Jun-
ta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém. Em, 31 de ja-
neiro de 1972. Eu, Rubens
Pereira de Souza, Porteiro de
Auditório, PJ—8, datilografei.
E eu, Rigel Klautau Guerre-
iro da Silva Of. Jud. PJ—3,
respondendo pela Secretaria
o subscrevi.

O Juiz:

(a) *Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues*
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício 1a JCJ — Belém

(G. Reg. n. 450)

*Edital de Citação — Prazo de
30 trinta dias*

Pelo presente edital fica ci-
tado J. N. Godinho (Fábrica
Rio Negro), com endereço in-
certo e não sabido, reclama-
do executado nos autos do
processo de execução de nú-
mero 6a JCJ — 422/71 e Ane-
xos em que são reclamante
exequentes Geraldo Soares,
da Costa e Outros, para pa-
gar no prazo acima ou garan-
tir a execução pena de
penhora, a quantia de
Cr\$ 7.355,97 (sete mil trezen-
tos e cinquenta e cinco cruzei-
ros e noventa e sete centavos),
referente a principal e
custas devidos no citado pro-
cesso. Caso Não Pague e nem
garanta a execução no prazo
supra, proceda-se à penhora
em tantos bens quantos bas-
tem para o integral pagamen-
to da dívida.

E, para chegar ao conheci-
mento do interessado, é pas-
sado o presente edital que
será publicado pela IMPREN-
SA OFICIAL do Estado e afixado
no lugar de costume,
na sede da Sexta Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém, em 28 de janeiro de
1972. Eu, Manoel Vera Cruz
dos Santos, Escriurário, la-
vrei o presente. E eu, Eva-
ranta Coelho, Chefe de Se-
cretaria, subscrevi.

(a) *José Cláudio Monteiro de
Brito*
Juiz Presidente da 6a JCJ de
Belém

(G. Reg. n. 457)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

PORTARIA N. 26 — DE 03
DE FEVEREIRO DE 1972

C Presidente do Tribunal Re-
gional do Trabalho da Oitava
no uso de suas atribuições
legais, e

Tendo em vista o interesse
do serviço,

R E S O L V E:

Determinar que a servidora
Marta de Nazaré Alves, Escri-
turária do DER-PA, à disposi-
ção deste Tribunal, passe a ter
exercício na Seção Processual
do Serviço Judiciário do TRT
da 8a. Região, a partir de 4 de
fevereiro de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e
cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 438)

PROVIMENTO N. 46/72

*Recomenda aos Presidentes
das Juntas de Conciliação
e Julgamento de Belém e
Manaus que forneçam
quando solicitados, cópia
dos termos de audiência
aos advogados habilitados
nos autos de reclamação.*

O Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Oi-
tava Região, usando das atri-
buições que lhe confere o in-
ciso XXXVI do artigo 23 do
Regimento Interno e,

Considerando que os advo-
gados militantes na Justiça
do Trabalho da Oitava Re-
gião prestam relevantes ser-
viços na distribuição da Jus-
tiça social;

Considerando que “no seu
ministério o advogado presta
serviço público, constituindo
com os juizes e membros do
Ministério Público, elemento
indispensável à administra-
ção da Justiça” (artigo 68 da
lei 4.215, de 27.4.63 — Esta-
tuto da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil);

Considerando que a atua-
ção dos advogados que mili-
tam junto aos diversos ór-
gãos do Poder Judiciário,
sempre que possível deve ser
facilitada, a fim de lhes ga-
rantir o perfeito exercício da
sua profissão;

RESOLVE:

Recomendar aos Exmos.
Senhores Juizes Presidentes
das Juntas de Conciliação e
Julgamento de Belém e Ma-
naus que quando solicitados,
forneçam aos advogados das
partes, habilitados nos res-
pectivos autos, cópia dos tér-
mos de audiência, sem auten-
ticação.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Belém, 3 de fevereiro de
1972.

(a) *Orlando Teixeira da Costa*
Presidente do TRT da 8a
Região

(G. Reg. n. 465)